

Despacho (extracto) n.º 19 695/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Fernando Manuel Cortes Lisboa Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2005, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 19 696/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Agosto de 2005 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Pedro Teixeira Matos, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo e por conveniência urgente de serviço para exercer funções equiparadas a estagiário da carreira de especialista de informática da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2005, por um ano, eventualmente renovável por igual período, até ao limite de três anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Agosto de 2005. — A Técnica Superior Principal, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 8018/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 5 de Julho de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor, carreira de técnico superior (área de actividades científicas ligadas ao ensino e investigação, carreira de médico veterinário), do quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, constante do mapa anexo à Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, criado por despacho reitoral de 18 de Maio de 1999 [despacho n.º 11 113/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999], e alterado por despacho reitoral de 3 de Maio de 2000 [despacho n.º 12 444 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 2000].

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o regulamento do presente concurso obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor organizar trabalhos técnico-científicos, elaborando projectos e emitindo pareceres, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior relativa a matérias integradas na Faculdade de Medicina Veterinária.

5 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa.

6 — O vencimento é o previsto no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais — cumulativamente com o estabelecido no parágrafo anterior, que estejam dentro das condições estabelecidas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a saber:

- a*) Permanência na categoria de técnico superior principal de pelo menos três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados no mínimo de *Bom*;

- b*) Exercício de funções idênticas às do lugar a prover pelo período mínimo de tempo referido na alínea anterior;
- c*) Possuir o grau de licenciatura.

8 — Selecção dos candidatos — a selecção será feita nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

8.1 — Métodos de selecção:

- a*) Apreciação curricular;
- b*) Discussão curricular.

8.2 — Apreciação curricular — serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a*) Habilitação académica de base;
- b*) Formação profissional;
- c*) Experiência profissional;
- d*) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas, nos termos da lei, aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e entregue pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Avenida da Universidade Técnica, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d*) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e*) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f*) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a*) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b*) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c*) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d*) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- e*) Declaração actualizada e devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo onde o funcionário exerce funções no período de referência, especificando, inequivocamente, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- f*) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação quantitativa das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu;
- g*) Declarações ou documentação comprovativa dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior, sem o que os mesmos não serão considerados.

10 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de harmonia com a faculdade conferida pelo artigo 31.º do